



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000  
Fone: (086) 3253-0131  
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

**PROCESSO n° 039/2021**  
**PROCEDIMENTO n° 018/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL n° 018/2021**  
**CONTRATO n° 038.1/2021**

**O MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ- PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Piauí, situada à Av. São Francisco, 140, Centro, CNPJ (MF) N° 01.612.582/0001-20 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **EDMILSON PEREIRA DOS REIS**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ALEXSANDRA GOMES DA SILVA - ME**, com sede e foro na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Antonino Freire, n° 508, Centro, CEP 64.280-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 14.097.874/0001-13, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ- PI, do Pregão Presencial n° 018/2021, conforme despacho exarado no Processo Administrativo n° 039/2021 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei n° 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de rebobinamento de motores submersos, recuperação de bombadores e recuperação de quadros de comando para o Município de Juazeiro do Piauí - PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório n° 039/2021, Procedimento n° 018/2021, sob a modalidade Pregão Presencial.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório n° 039/2021, Procedimento n° 018/2021, sob a modalidade Pregão Presencial e a proposta da Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Todas as despesas decorrentes do serviço correrão por conta dos recursos provindos dos fundos, FPM / FME / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000  
Fone: (086) 3253-0131  
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviço do objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

A prestação de serviço será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados a prestação de serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do serviço.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

O valor contratado é de R\$ 144.286,38 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), que será pago mediante a prestação de serviço, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí- PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

#### **CLÁUSULA NONA:**

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte,

independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000  
Fone: (086) 3253-0131  
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de um ano, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Castelo do Piauí - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Juazeiro do Piauí (PI), 03 de maio de 2021.

**EDMILSON PEREIRA DOS REIS**  
Prefeito Municipal

**ALEXSANDRA GOMES DA SILVA – ME**  
CNPJ: 14.097.874/0001-13.

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_